PORTARIA N° 93/2017

CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009 e artigo 65, Inciso XVI, da Lei Complementar n.º 39/2012, de 21 de Setembro de 2012.

Considerando: o Laudo Técnico de Condições ambientais de Trabalho LTCAT, emitido pela empresa de Medicina e Segurança no Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente nacional, na forma da Lei. Com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho emitido pela empresa de Medicina e Segurança no Trabalho, contratada pelo Município.

RENATO CORDEIRO SUDATI	ODONTOLOGO
MARILIA SIMON	AGENTE DE SAÚDE
MURIEL MARTA WEBER CORREA	AGENTE DE SAÚDE
SUELEN EDINÉIA BORRÉ	AGENTE DE SAÚDE
MARIELI GRASSI	MÉDICO CLINICO GERAL 20H
ANDERSON BROETTO	OPERADOR DE MAQUINAS

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 01 de Março de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
01/Março/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação